



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA
PORTARIA Nº 1.147, DE 10 DE JULHO DE 2023

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998; o Parecer nº 00019/2022/GAB/PFUFERSA/PGF/AGU, de 27 de janeiro de 2022; a Nota Jurídica nº 00001/2022/GAB/PFUFERSA/PGF/AGU, de 11 de fevereiro de 2022; o Despacho s/n da Assessoria Especial do Gabinete, de 10 de maio de 2022; a Portaria nº 270, de 11 de maio de 2022, retificada pelas Portarias nº 280, de 16 de maio de 2022 e nº 737, de 25 de novembro de 2022, prorrogada pela Portaria nº 738, de 25 de novembro de 2022, alterada pelas Portarias nº 739, de 25 de novembro de 2022 e nº 952, de 5 de junho de 2023; os Termos de Prorrogação para Trabalho Voluntário nº 1 e nº 2 de 2023, o Termo de Adesão para Trabalho Voluntário nº 1/2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Higo da Silva Lima, para a Comissão de implantação do Museu de Artes e Memorial da Ufersa.

Art. 2º A comissão para discutir o processo de implantação do Museu de Artes e Memorial da Ufersa passa a contar com a seguinte composição:

- I - Isaura Amélia de Sousa Rosado Maia (Presidente);
- II - Francisco Xavier de Oliveira Filho;
- III - Rodrigo de Almeida Leite;
- IV - Maria Aridenise Macena Fontenelle;
- V - Paolo Américo de Oliveira;
- VI - Monique Lessa Vieira Olímpio;
- VII - Anna Cristina Andrade Ferreira;
- VIII - Antônio Carlos Leite Barbosa;
- IX - Maria do Carmo dos Santos Galdino de Andrade;
- X - Tamms Maria da Conceição Morais Campos;
- XI - Nicolas Matheus da Fonseca Tinôco de Souza Araújo;
- XII - Gerciane Maria da Costa Oliveira;
- XIII - Francisca Saldanha de Medeiros; e
- XIV - Higo da Silva Lima.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

Art. 3º Permanece inalterado o prazo estabelecido no art. 3º da Portaria nº 951, de 5 de junho de 2023, para finalizar os trabalhos e encaminhar o relatório das atividades ao Gabinete da Reitoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA